Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 540 ,DE 2015.
(Autor: Vereador Jaime Vasatta/PTN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/11/15
Protocolo

O Vereador Jaime Vasatta/PTN, Requer, em conformidade com o art. 122, I, do Regimento Interno, e depois de cumpridas as demais formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações que visem o interesse público:

a) Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas informe, por meio de cronograma, quais são as ruas (nomes e bairros) que terão sua pavimentação asfáltica executada no exercício de 2016, utilizando-se dos recursos previsto na Lei Orçamentária para 2016 na dotação 15.451.0031.1.035 Pavimentar Vias Públicas no montante de R$ 16.890.000,00; e dotação 15.451.0031.1.286 Realizar a pavimentação e abertura de novas ruas no montante de R$ 7.250.000,00.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de novembro de 2015.

Jaime Vasatta
Vereador/PTN

Justificação

Está previsto para o exercício financeiro de 2016 o montante global de R$ 24.140.000,00, para serem investidos em obras de pavimentação asfáltica em ruas de nossa cidade. Porém, não se sabe ao certo o planejamento dessas ruas, quais se beneficiarem da pavimentação, oriundos desses recursos. A proposta orçamentária é muito genérica e não identifica essas ruas.

É sabido que o planejamento é parte integrante do Poder Executivo. Porém, para se apresentar uma proposta orçamentária é necessário que um planejamento de quais ruas, quais bairros e o montante a ser investido tenha sido elaborado pelo Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente. E, é esse cronograma de ruas que como Vereador busco saber, para poder informar a população dos bairros de nossa cidade, que cobram esses serviços.

Espero, pois, contar com a resposta do Executivo para dar conhecimento à opinião pública.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA